



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM
08 - 01 - 2013
Jornal: CORREIO
Página: 5 A
Edição: 1555
Assm Responsável

DECRETO Nº 1334/13

Data 04/01/13

Súmula. Estabelece prazo (vigência) para o Controlador Interno exercer suas funções, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 01/01/13 a 31/12/17, para o Controlador Interno nomeado pelo Decreto nº 532/2007 (Município) e 147/2009 (Câmara), exercer as funções de Controle Interno, conforme estabelece o Acórdão nº 265/08 – Tribunal de Contas (Pleno).

Parágrafo único. Após a data de 31/12/2017 a função de Controle Interno será compatível com a execução do PPA (Plano Plurianual) do Município.

Art. 2º Ao término desta vigência, e não havendo renovação da mesma, o servidor nomeado pelo Decreto nº 532/07, voltará a exercer as funções efetivas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal